

A ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, VALQUÍRIA DE LIMA SOARES, AUTORIZOU EM 24/09/2019 OS SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

ASSUNTO: Dispõe sobre a Anulação da Resolução nº 145/2018 que estabelece normas e procedimentos para ingresso de Conselheiros, por segmento, para a composição do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL e dá outras providências.

PARECER: Nº 103/2018 PROPONENTE: Conselho Pleno do CEE/AL

APROVADO EM: 24/09/2019

## I - HISTÓRICO

Em 31 de Julho de 2018, foi aprovada no pleno do Conselho, a Resolução nº 145/2018 que dispõe sobre o estabelecimento de normas e procedimentos para ingresso de Conselheiros, por segmento, para composição do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL e dá outras providências.

Destaca-se que a origem da Resolução tomou por base recomendação da PGE, constante no DESPACHO PGE/PA 00-1101/2016, do procurador de Estado Márcio Guedes de Souza, emitido em 31 de outubro de 2016, que respondia Processo nº. 1204-03835/2016.

Observado que a referida Resolução, em se tratando de uma norma administrativa deste colegiado, gerou equívocos na sua aplicabilidade, vindo a ferir a autonomia deste órgão, O Conselho Pleno deliberou por unanimidade pela revogação da Resolução nº 145/2018- CEE/AL e seus efeitos, em ato administrativo em consonância com o parágrafo 3º do Art. 41 do Regimento Interno do CEE/AL.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o zelo pela autonomia do CEE, a transparência e socialização do processo de ingresso dos novos conselheiros, perante a sociedade alagoana, permitindo ampla divulgação

entre as várias entidades e órgãos de representação dos segmentos que compõe o CEE/AL;

Considerando que a resolução em vigor apresenta equívocos de fato e de direito, visto que, sobre a ótica deste colegiado fere o princípio de autonomia do CEE-AL ; Considerando que os atos administrativos consequentes à resolução geraram também neste colegiado duas Indicações de solicitações de revogação dos mesmos; Considerando a importância do Conselho Estadual de Educação de Alagoas no Cenário Educacional Nacional;

Este conselho resolve anular a resolução 145/2018/CEE/AL, em ato administrativo, em consonância com o parágrafo terceiro do art. 41 do regimento do interno do CEE/AL.

### III - VOTO

O Pleno do CEE/AL, em 24/09/2019, no uso de suas atribuições, decide por unanimidade pela anulação da Resolução 145/2018, tornando nulos também os atos ocorridos em sua decorrência. A presente resolução passará a integrar o conjunto das normas complementares e administrativas, após sua publicação em diário oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 24 de setembro de 2019.

### V- DECISÃO DA PLENÁRIA

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada em 24 de setembro de 2019, aprova a Anulação da Resolução 145/2018 e atos dela decorrentes.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió, 24 de setembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES  
PRESIDENTE DO CEE/AL